- RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.-

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelsi Paulo Ribeiro da Silveira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha – RS., no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letais;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos pontuais em locais fechados;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esportes e serviço público;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica restrita a presença de no máximo de (80%) oitenta por cento da capacidade do plenário legislativo nas sessões ordinária, extraordinárias e outros eventos da Câmara Municipal de André da Rocha, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 dias.
- **Art. 2º -** O(s) Vereador(es) que sentir(em) sintomas de doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões mediante apresentação de atestado médico.
- **Art. 3º -** O(s) Servidor(es) que sentir(em) sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apresentação de atestado médico.
- **Art. 4º -** A entrada de pessoas na Câmara de Vereadores bem como no plenário só é permitida mediante uso de máscara, enquanto vigorar essa resolução de mesa.
 - Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, ao dia dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2021).

NELCI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA Presidente da Câmara Municipal **LUCIANO DA SILVA PAIM**

1º Secretário da Mesa Diretora